



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº125/2010

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia \_\_\_\_\_  
Vistoriado pelo 2º Secretário \_\_\_\_\_

SÚMULA - Dispõe sobre a divulgação do telefone 0800 643 1161, para recebimento de denúncias e/ou sugestões sobre a segurança pública, nas publicidades institucionais da administração direta, indireta e fundacional do Município, como especifica.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º Fica por força desta Lei assegurado a inserção do texto "DENÚNCIAS ou SUGESTÕES para a SEGURANÇA PÚBLICA LIGUE PARA 0800643 1161", nas publicidades institucionais da administração direta, indireta e fundacional do Município.

Art. 2º - A fonte utilizada para inserção do texto citado no caput do artigo 10 desta Lei deverá ser de no mínimo 08(oito) para impressos de folha A4 e proporcionais conforme o tamanho do ÚIlpresso das publicidades institucionais da administração direta, indireta e fundacional do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei, dispondo também sobre tipo de fonte e cor da impressão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em CO ~riO' entrak a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2010.

VAL – Aldivino Marques da Cruz Neto  
VEREADOR